



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS**

PORTARIA Nº 108, DE 9 DE MARÇO DE 2016.

A PROCURADORA DA REPÚBLICA que esta subscreve, em exercício no Ofício de Tutela da Ordem Econômica, Consumidor, Educação, Criança, Adolescente, Idoso e PPD, na Procuradoria da República em Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais e legais do Ministério Público Federal (artigo 129, incisos II, III e VI, da CF; artigos 5º, inciso V, 6º, inciso VII, 7º, inciso I, 8º, incisos I, II, IV, V, VII e VIII, e 11 a 16 da Lei Complementar nº 75/93; [Resolução nº 87/06 do Conselho Superior do Ministério Público Federal](#) e [Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público](#));

CONSIDERANDO os elementos apurados, até o momento, no procedimento preparatório nº 1.18.000.002689/2015-10, instaurado para apurar notícia, em face da IES Estácio/UNISEB, que supostamente estaria prejudicando alunos que estudam na modalidade semi-presencial. Além disso, após a aquisição da UNISEB pela Estácio, foram retirados os professores tutores e interrompido o fornecimento de material didático.

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguir as diligências, visando a colheita de informações, documentos e outros elementos aptos a direcionar e definir a linha de atuação deste órgão ministerial no feito;

RESOLVE converter o mencionado procedimento administrativo em Inquérito Civil.

Na ocasião, DETERMINO:

a) autue-se esta portaria como ato inaugural do inquérito civil, registrando-se o objeto investigado na capa dos autos e nos sistemas de controle de processos desta Procuradoria;

b) envie-se cópia da portaria inaugural, em arquivo no formato digital (PDF) designado “Portaria–1.18.000.002689/2015-10”, para a Assessoria de Comunicação desta Procuradoria da República, que deverá inserir o arquivo na página de cidadania ([www.prgo.mpf.gov.br](http://www.prgo.mpf.gov.br)) deste órgão ministerial; e

d) atendidas as providências, tornem os autos conclusos.

Cumpra-se. Publique-se.

MARIANE G. DE MELLO OLIVEIRA

[Publicada no DMPF -e, Brasília, DF, 10 mar. 2016. Caderno Extrajudicial, p. 48.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**